

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 153/78

de 18 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima.

Ministério da Justiça, 2 de Março de 1978.—
O Ministro da Justiça, *José Dias dos Santos Pais*.

Portaria n.º 154/78

de 18 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de terceiro-ajudante o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial da Feira.

Ministério da Justiça, 2 de Março de 1978.—
O Ministro da Justiça, *José Dias dos Santos Pais*.

Portaria n.º 155/78

de 18 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de segundo-ajudante, um de terceiro-ajudante e um de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial de Loures.

Ministério da Justiça, 2 de Março de 1978.—
O Ministro da Justiça, *José Dias dos Santos Pais*.

Portaria n.º 156/78

de 18 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com dois lugares de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira.

Ministério da Justiça, 2 de Março de 1978.—
O Ministro da Justiça, *José Dias dos Santos Pais*.